



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 21/2026

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição, nos termos dos arts. 38, parágrafo único, I, e 69 do Regimento Interno.

O Projeto é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal que visa dar denominação de "Campo de Futebol Society Marcos Ribon" ao campo de futebol society localizado no Distrito de Novo Brasil, neste Município.

Conforme autorizam o art. 30, I e II, da Constituição Federal, e o art. 13, I e II, da Lei Orgânica, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Quanto à legitimidade da autoria, o Projeto de Lei nº 21/2026 foi apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, autoridade competente para propor leis de interesse municipal. A matéria trata da denominação de próprio público, assunto que, nos termos do art. 24, XX, da Lei Orgânica, deve ser deliberado pela Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito. Assim, não se verifica vício de iniciativa.

A proposição está acompanhada de justificativa, na qual se destaca a trajetória de Marcos Ribon e sua contribuição para a comunidade de Novo Brasil. A escolha do nome tem caráter de reconhecimento público, considerando os serviços prestados pelo homenageado em favor do município, especialmente em ações comunitárias e de infraestrutura local.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação compatível com a finalidade proposta.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 30 de julho de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 21/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 30 de julho de 2026.

Felipe Alvarenga

Presidente

Felipe Morello

Membro

Aloisio Romanha

Membro

